

## LEI Nº 4.559 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a custear despesas com aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), destinados a custear despesas com o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.04. FUNDO DE SAÚDE  
10.04.10.301.0019.2.152. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ-AB  
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$-30.000,00  
(Recurso: 4521 - PMAQ)  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-30.000,00**

OBJETIVO: “Dotar de estrutura material o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, para que a Administração possa ofertar serviços que assegurem maior acesso e

qualidade, de acordo com as necessidades concretas da população”.

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

Receita originária do Superávit Financeiro alcançado no exercício de 2012, referente aos recursos recebidos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, instituído pelo Ministério da Saúde - MS, através da Portaria nº 1.654, de 19 de Julho de 2011.....R\$-30.000,00

(Recurso: 4521 - PMAQ)

<b>TOTAL</b>	<b>DO</b>	<b>SUPERÁVIT</b>
<b>FINANCEIRO.....</b>		<b>R\$-30.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 08 de fevereiro de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.